

LEI N.º 2.629, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Dá Denominação a Logradouro Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas e avenidas do **Loteamento Primavera:**

I – A Rua 102 passa a denominar-se **Rua Carmo Ferreira da Silva;**

II – A Rua 104 passa a denominar-se **Rua Professora Maria Oneida Alves Ferreira;**

III – A Rua 105 passa a denominar-se **Rua Roosevelt Guimarães Diniz;**

IV – A Rua 105-A passa denominar-se **Rua Luziano de Freitas;**

V – A Rua 112-A passa a denominar-se **Rua Maria Pereira Lopes.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 21 DE MARÇO DE 2012.



Dr. Ultime Buencourt de Freitas
Prefeito Municipal